



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 681

De 13 de Março de 1.989

Dispõe sobre a reclassificação de cargo do quadro do pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 06 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser classificado na Referência 27, o cargo de Advogado, constante do Anexo I-Dos Cargos em Comissão, da Lei nº 648, de 30 de Junho de 1.988.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 13 dias do mês de Março de 1.989(hum mil novecentos e oitenta e nove).


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal